



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 366/10

VEREADOR GILSON BARRETO

JUSTIFICATIVA

Desde os primórdios o atletismo tem sido a principal competição olímpica, tendo nas provas de corrida o seu ponto mais elevado.

A corrida é um movimento natural do ser humano, por isso tem aceitação por parte de todos os praticantes de atividades físicas. A corrida possibilita aos seus praticantes um espaço de liberdade e integração com o meio-ambiente. Algumas provas de pedestres tornaram-se tão charmosas justamente por atrair um grande número de adeptos que na sua maioria fazem da corrida a sua "festa" pessoal, incorporando um verdadeiro sentido de participação.

Atualmente a Maratona de São Paulo, juntamente com a Corrida de São Silvestre são eventos marcantes do calendário esportivo e cultural paulista.

É com este espírito que se propõem o presente projeto que tem por finalidade instituir no Município de São Paulo, o evento Corrida de Pedestres do Bairro do Tatuapé, que, certamente, merecerá a aprovação pelos Nobres Pares desta Casa de Lei.